



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SGP Nº 5/2012

Homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores que especifica.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, tendo em vista a atribuição prevista no art. 105, X, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, e com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo STJ 0050/2012,

Considerando a aprovação dos servidores no Estágio Probatório, nos termos definidos no art. 10 da Resolução n.10, de 29 de julho de 2011, com a consequente comprovação da aptidão para o exercício do cargo efetivo,

Considerando a exigência de homologação da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, conforme art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Fica HOMOLOGADO o resultado final da avaliação de desempenho no Estágio Probatório referente aos servidores abaixo especificados, em face do atendimento aos requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Nome	Cargo	Resultado
S056604	Anna Karina Barros Leadebal	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S056507	Jardelson Matos Moreira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S056582	Johann Fenselau de Felippes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S056515	Luciana Silva Costa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S056574	Percilia Afonso Silva Rohden	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S056566	Silvana Siade Manzan Rodrigues	Analista Judiciário, Área Judiciária	Aprovada
S056558	Thiago Rocha Ritter	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado

Vera Martins Ricarte dos Santos
Secretária de Gestão de Pessoas

